



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 050/2015.

De: 08 de Setembro de 2015.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 571/2015 de 25 de Agosto de 2015.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esporte	14
UNIDADE: Departamento de Esporte e Lazer	002
FUNÇÃO: Desporto e Lazer	27
SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário	812
PROGRAMA: Esporte e Lazer	0012
PROJ/ATIV: Regional de Motocross	2702

ELEMENTO DE DESPESA:

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00	R\$ 285.000,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras: 3390.31.00.00.00	R\$ 15.000,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria, serão utilizados recursos oriundos do termo de Convênio nº 814348/2014/ME, firmado com o Ministério do Esporte, (copia anexa).

Art. 3º Fica incluída a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 (Lei Municipal 510/2014): Realização do Regional de Motocross no Município de Porto dos Gaúchos-MT.

Art. 4º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 08 de Setembro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal